

DESPACHO

Data: 14/10/2021 **Doc:** I- 1405/2022 **Processo:** 2022/100.10.600/1
Assunto: **Delegação de Competências – Chefe de Divisão Administrativa e Financeira**

De acordo com o nº 1 do artigo 38 da Lei nº 75/2013, **subdelego** no Sr Chefe de Divisão administrativa e Financeira – **Nelson Jaime Passarinho Alves**, a competência ao abrigo da alínea ww) do nº 1 do artigo 33º, e da aliena k) do nº1 do artigo 35º do anexo I à Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, enviar ao Tribunal de Contas, as contas do Município e todas as que devam ser submetidas à sua apreciação, bem como, a assinatura e remessa dos processos para fiscalização prévia do Tribunal de Contas e de elementos com eles relacionados, nos termos da Resolução do tribunal de Contas nº 1/2020- 1ª secção , de 4 de maio, na sua redação atual.

De acordo ainda com a mesma lei, **delego-lhe** , a pratica de atos e formalidades de caráter instrumental necessários ao exercício da competência decisora do delegante ou subdelegante, nomeadamente na atribuição do cartão de idoso.

O Presidente da Câmara

António Miguel Cabedal Borges

Digitally signed by
ANTÓNIO MIGUEL
CABEDAL BORGES
Date: 2022.02.15
18:13:27 +00:00